RESOLUÇÃO Nº . 428/2001

Dispõe sobre pagamento de 13º. Salário em data de aniversário do Servidor Público Municipal .

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei :

Art. 1º . – Fica a Câmara Municipal obrigada a efetuar o pagamento do 13º. (décimo terceiro)salário do servidor público, dentro do ano relativo ao mesmo , no mês de aniversário de cada servidor .

§ 1º . – A forma de pagamento mencionada no artigo supra dependerá de aceitação por parte do servidor público municipal .

§ 2º - O pagamento do décimo terceiro referido deverá ser requerido pelo interessado, ao Departamento de Pessoal , em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias do fechamento do ponto relativo ao mês em questão .

§ 3º - O servidor que requerer o benefício, objeto desta lei, receberá o valor proporcional aos meses trabalhados no primeiro ano de efetivo serviço e, integral no ano seguinte, passando o 13º a ter vencimento em sua data de aniversário.

Art. 2º - Caso o servidor tenha recebido o benefício mencionado no artigo anterior e ocorrer sua demissão ou exoneração, este será deduzido nos valores a serem pagos na rescisão , conforme direito assegurado ao mesmo .

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2001 .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 06 de março de 2001 .

DÉLIO ALVES FERREIRA
PRESIDENTE

DR. ÊNIO TALMA FERREIRA DE REZENDE
VICE-PRESIDENTE

LINCOLN SANTOS NETO
SECRETÁRIO